



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

ATA**MEMÓRIA DA REUNIÃO - Comitê de Gestão Estratégica Regional - CGER
REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DA JF5****DATA:** 23 de março de 2021**PAUTA:** Análise dos resultados das Metas Nacionais e Específicas da Justiça Federal do ano de 2020 e informação sobre as Metas de 2021.**PRESENTES:**

1. Desembargador Federal Vladimir Carvalho – Presidente
2. Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima - Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 5ª Região
3. Desembargador Federal Rogério de Meneses Fialho Moreira - Diretor da Escola da Magistratura Federal da 5ª Região – Esmafe
4. Juíza Federal Joana Carolina Lins Pereira - Juíza Auxiliar da Presidência
5. Juiz Federal Frederico José Pinto de Azevedo - Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco
6. Telma Roberta Vasconcelos Motta - Diretora-Geral do TRF5
7. Luiz Carlos Targino Dantas - Diretor da Divisão de Gestão Estratégica e Governança

REGISTROS DA REUNIÃO:

O Presidente do Tribunal, fazendo a abertura da reunião, passou a palavra para o Diretor de Divisão Estratégica e Governança, Luiz Targino, que iniciou a apresentação dos resultados finais das Metas Nacionais e Específicas do segmento da Justiça Federal de 2020 por meio de *slides* contendo informações estatísticas.

Iniciando a apresentação, Luiz Targino, informou que a Reunião de Análise da Estratégia está prevista na Resolução CJF 668/2020, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026. Na sequência, o servidor expôs os resultados finais das metas de 2020.

Em relação à meta 1/2020, de produtividade, a 5ª Região alcançou o percentual cumprimento de 102,9%, atingindo o melhor resultado de cumprimento da meta quando comparado com as demais Regiões. Luiz Targino também apresentou os quadros comparativos dos números dos Casos Novos e de Processos Julgados da 5ª Região nos exercícios de 2019 e 2020.

A Juíza Auxiliar da Presidência, Joana Carolina, declarou que os Juizados Especiais Federais foram o segmento mais impactado pela Pandemia de Covid-19, considerando que houve suspensão das perícias médicas e audiências em grande parte do exercício anterior.

Luiz Targino afirmou que o grau de cumprimento da meta 2/2020, de julgamento dos processos mais antigos, na 5ª Região foi de 94,4%. O servidor informou que a fonte de informação do resultado consolidado da meta foi o Observatório da Estratégia da Justiça Federal, e ressaltou sobre a dificuldade de se estabelecer uma consolidação desse resultado devido aos diferentes períodos de referência.

Na meta 3/2020, das Conciliações, o percentual de processos conciliados em relação aos distribuídos da Justiça Federal da 5ª Região foi de 7,1%, registrando-se a dificuldade para o cumprimento da meta, tendo em vista que até outubro de 2020 a 5ª Região ainda não havia alcançado o patamar mínimo (6%). Do ponto de vista do cumprimento regionalizado, a 5ª Região alcançou 119%, ocupando a segunda colocação no segmento da Justiça Federal.

No que se refere à meta 4/2020, de identificar e julgar até 31/12/2020, 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2017, a 5ª Região alcançou, respectivamente, 111,6% e 121,7% de grau de cumprimento, sendo exitosa no alcance das metas estabelecidas.

A meta 5/2020, das Execuções não fiscal, a 5ª Região alcançou 108,2% de processos de execução não fiscal baixados em relação ao quantitativo de ingressados no ano. Já na meta 6/2020, de identificar e julgar 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, a 5ª Região alcançou o patamar de julgamento de 92,5%, portanto, acima da meta estabelecida, correspondendo a um grau de cumprimento de 115,6%.

Os graus de cumprimento da meta específica das ações criminais foram de 109,6% para os julgados e 148,9% em relação aos baixados, alcançando, dessa maneira, os resultados previstos.

A meta específica das ações penais teve um cumprimento de 114,3%. O servidor ainda ressaltou os excelentes resultados obtidos pela 5ª Região.

Em relação à meta 9/2020, de integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário, Luiz Targino declarou que a meta foi cumprida, tendo o Tribunal elaborado e remetido o Plano de Ação ao Conselho Nacional de Justiça dentro dos prazos estipulados.

Quanto à meta 12/2020, de impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas, os resultados ainda não foram divulgados pelo CNJ.

No que tange à meta de sustentabilidade, de cumprir 100% dos temas, a 5ª Região alcançou o percentual de 80%.

Na sequência, Luiz Targino apresentou as descrições das Metas Nacionais e das Específicas do segmento da Justiça Federal para o ano de 2021, especificando as modificações realizadas em relação ao exercício de 2020. O servidor anunciou a inclusão da meta específica do segmento da Justiça Federal concernente à segurança, que objetiva instituir o Plano de Segurança Institucional.

Adiante, o Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima declarou que, apesar do difícil período vivenciado, os resultados alcançados foram otimistas, estando em níveis similares ou melhores que os resultados obtidos no exercício de 2019 e aos desempenhos das demais Regiões da Justiça Federal, com exceção dos Juizados Especiais Federais, que obtiveram menor produtividade, considerando que as audiências e perícias médicas foram suspensas por vários meses.

Retornando a palavra para o Presidente Vladimir Carvalho, foram dados por encerrados os trabalhos.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TARGINO DANTAS, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 15/06/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA, DIRETOR(A) GERAL**, em 15/06/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 16/06/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 16/06/2021, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 22/06/2021, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 29/06/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA, DESEMBARGADOR FEDERAL**, em 05/07/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2161396** e o código CRC **FD9B4C80**.
